



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 268

00011

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MP 268/2005

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo I da Medida Provisória 268/2005, recursos, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.302.1216.8535.0023 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado do Ceará

GND: 4; RP: 2; Mod: 40; IU: 0; Fonte: 151; Valor: R\$ 3.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.122.0750.2A07.0001 – Administração da Unidade (Crédito extraordinário) - Nacional

GND: 3; RP: 2; Mod: 90; IU: 0; Fonte: 151; Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana em Unidades de Atenção Especializada em Saúde, nos municípios de Aiuaba, Aquiraz, Aracati, Araripe, Assaré, Barroquinha, Brejo Santo, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Icapuí, Iguatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Palhano, Piquet Carneiro, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará

CÓDIGO

1239

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO BISMARCK MAIA

UF

CE

PARTIDO

PSDB

DATA

08/12/2005

ASSINATURA

